



## **E D I T A L**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o DECRETO nº2.193, 03 de julho de 2020, o qual "DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$.431.612,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Salto Grande (SP), 03 DE JULHO DE 2020

  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO**  
**=PREFEITO=**



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.193, DE 03 DE JUNHO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$.431.612,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOÃO CARLOS RIBEIRO**, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei nº 1.841, de 02 de julho de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.020 no valor de R\$.431.612,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS) que terá cobertura de verbas transferidas pelo Governo Federal, objeto da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2020, cujo valor será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02 Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004 - Saúde

10.301.0004.2.022- Manutenção do Centro de Saúde - próprio

4.4.90.52- Equipamentos e material permanente

05- Transf. e Conv Federais - Vinc. ....R\$.140.000,00

Cod de Aplicação 100.0068 .....Pré- Sal

02- Executivo

02.09- Dep. Mun.de Obras e Serviços

17512.0006. Saneamento

17.512.0006.2.037- Serviços de Agua e Esgoto

4.4.90.52- Equipamentos e Material permanentes

05- Transf. e Conv Federais - Vinc. ....R\$.246.000,00

Cod de Aplicação 100.0068 .....Pré-Sal



**MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**  
**COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



02- Executivo

02.09- Dep. Mun.de Obras e Serviços

15.452.0006- Urbanismo

15.452.0006.2.036- Manutenção de Vias Urbanas

4.4.90.52- Equipamentos e Material permanentes

05- Transf. e Conv Federais – Vinc. ....R\$.45.612,06

Cod de Aplicação 100.0068 .....Pre – Sal

Total.....R\$.431.612,06

Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação, em especial, atinente a transferência de recurso por parte do Governo Federal, objeto da Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2020.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 03 de julho de 2020

  
JOÃO CARLOS RIBEIRO  
Prefeito

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:  
[www.saltogrande.sp.gov.br](http://www.saltogrande.sp.gov.br).

  
Aristeu Alves Martins  
Dir. Administrativo